

ETERNIT S.A.
C.N.P.J. nº 61.092.037/0001-81
NIRE 35.300.013.344

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convidados os senhores acionistas da Eternit S.A. ("Eternit" ou "Companhia") a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária ("AGO") a ser realizada no dia 27 de abril de 2026, às 11h, exclusivamente de modo virtual, por meio da plataforma eletrônica ALFM Easy Voting ("Plataforma"), bem como mediante o envio de Boletim de Voto à Distância ("BVD"), nos termos da Resolução CVM nº 81/22 ("CVM 81"), para deliberar sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Aprovar as contas dos administradores e as Demonstrações Contábeis relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2025;
2. Deliberar sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício social encerrado em 31/12/2025;
3. Deliberar sobre a distribuição de dividendos e sua condição de pagamento;
4. Fixar o número de 03 (três) membros para compor o Conselho de Administração;
5. Eleger os membros do Conselho de Administração para o mandato de 02 (dois) anos;
6. Eleger o Presidente do Conselho de Administração;
7. Deliberar sobre a independência dos candidatos a membros do Conselho de Administração; e
8. Fixar o montante da Remuneração Global a ser paga aos Administradores da Companhia, em relação ao exercício social de 2026.

Informações de Participação na AGO

Participação Virtual

Os acionistas ou procuradores que desejarem participar da AGO por meio da Plataforma, deverão acessar o link

<https://easyvoting.alfm.adv.br/acionista.wpconsentimento.aspx?CtxW0jdnQS4JAgUx1hIBxYiEATa6-iUK0f4dqwszDIw6FNvW6fOumygZRCEJoOI1>, pré-cadastro ("Link"), impreterivelmente, até o dia 25 de abril 2026 (inclusive), preenchendo todas as informações solicitadas e realizar o *upload* dos documentos que comprovem a sua qualificação, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida constam na Proposta da Administração. Os acionistas ou procuradores que não realizarem o cadastro dentro do prazo supra **não poderão** participar da AGO.

Boletim de Voto a Distância

A Companhia adotará, para AGO, a possibilidade de voto por meio de BVD, nos termos da Resolução CVM nº 81/22.

O acionista que optar por exercer seu direito de voto através dos BVD, poderá: (i) caso o acionista tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituições de custódia, transmitir as instruções de voto para as instituições de custódia, que encaminharão as manifestações de voto à Central Depositária da B3, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pela respectiva instituição de custódia; (ii) caso o acionista tenha ações de emissão da Companhia depositadas em instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, a saber, o Itaú Corretora de Valores S.A. ("Itaú"), transmitir as instruções de voto para o Itaú, observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo Itaú; ou (iii) preencher os BVDs e enviá-los diretamente à Companhia, conforme instruções contidas na Proposta da Administração. Para mais informações, observar as regras previstas na Resolução CVM nº 81/22, na Proposta da Administração e nos BVDs disponibilizado pela Companhia nos endereços indicados abaixo.

Nos termos da Resolução CVM nº 81/22, os BVDs, devidamente preenchidos e acompanhados da respectiva documentação, será considerado válido apenas se recebido pela Companhia, pelos agentes de custódia ou pelo escriturador de ações da Companhia em plena ordem, conforme os respectivos procedimentos aplicáveis, até 4 (quatro) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 19 de abril de 2026 (inclusive).

O Acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância por meio de envio do BVD diretamente à Companhia, deverá encaminhá-lo devidamente preenchido, rubricado e assinado, acompanhado dos documentos aplicáveis, nos termos da Proposta da Administração, para a sede da Companhia na Rua Dr. Fernandes Coelho nº 85, 7º andar, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05423-040, ou por meio do e-mail: ri@eternit.com.br, aos cuidados da Diretora de Relações com Investidores, Sra. Carisa Santos Portela Cristal.

Os BVDs encontram-se disponíveis na página de Relações com Investidores da Companhia (ri.etsn.com.br), no site da CVM (www.gov.br/cvm), no site da B3 (www.b3.com.br) e na sede da Companhia.

Legitimação e Representação

Poderão participar da AGO, ora convocada, os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, conforme disposto no Artigo 126, da Lei de Sociedades Anônimas. O acionista poderá comprovar a sua posição acionária, mediante apresentação do extrato atualizado da conta de depósito das ações, emitido pelo custodiante, ou, caso não apresente esta documentação, a posição acionária será verificada pela Companhia, em sua base de acionistas.

Adoção do Processo de Voto Múltiplo

Nos termos do Artigo 141 da Lei 6.404/76 e do Artigo 3º da Resolução CVM nº 70/22, o percentual mínimo de participação necessário para requisição da adoção do voto múltiplo é de 5% (cinco por cento) do capital votante da Companhia, sendo que o requerimento deve ser apresentado à Companhia em até 48 horas antes da realização da Assembleia.

Pedido de instalação do Conselho Fiscal

Para fins do art. 4, da Resolução da CVM n.º 70, de 22 de março de 2022 (“RCVM 70”), o percentual mínimo de participação no capital social votante da Companhia necessário para o pedido de instalação do Conselho Fiscal é de 2% (dois por cento).

Permanece à disposição dos acionistas, na sede da Companhia e na internet (ri.etsn.com.br/ www.cvm.gov.br e www.b3.com.br) a documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na AGO.

São Paulo, 26 de março de 2026.

Fausto de Andrade Ribeiro
Presidente do Conselho de Administração